

19620140 2367

994

349  
**SINDATRA**  
AGENTES DE TRÂNSITO DE  
SANTA CATARINA

Junte-se ao processado do

PLC  
nº 92, de 2013

Em 18/08/14

MTE protocolo: 46220.006569/2013-19

Gaspar, 30 de junho de 2014.

Ofício 066/2014

Excelentíssimo Senhor Senador da Republica Renan Calheiros(PMDB-AL)

Com muito apreço, cordialmente o cumprimentamos em nome dos Agentes de Trânsito de Santa Catarina, parabenizando-o pelo importante trabalho realizado por Vossa Excelência juntamente com sua equipe, agradecemos pela atenção despendida ao tema Mobilidade Urbana.

Solicitamos que continue nos apoiando, nos seguintes itens:

- **Promulgação** da PEC 77/2014 aprovada dia 28/05/2014 por unanimidade no Senado Federal;
- **Inclusão na ordem do dia:** O PLC 92/2013 Altera o § 9º do art. 8º-E da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para incluir os agentes de trânsito entre os beneficiários do projeto Bolsa-Formação;
- **Suprimir** do PLC 39/2014 do Capítulo III, artigo 5º e Inciso VI, pois segundo parecer DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – DENATRA, Ofício-Circular nº 002/2007/CGIJF/ DENATRA, seus anexos e Constituição Federal Artigo 144 este ato e inconstitucional;
- **Anexo ofício** da Assembleia Legislativa e Câmaras de vereadores de Santa Catarina em apoio a PLC 92/2013

Assim solicitamos seu apoio junto a esta casa.

Sem mais, e pela certeza deste fundamental apoio, agradecemos muitíssimo em nome de toda a categoria.

Atenciosamente,

Pedro da Silva

Presidente SINDATRA - SC





Of.GDM n.º 155/2014

Florianópolis, 03 de junho de 2014.

Exmo. Senhor Senador,

Ao cumprimentá-lo, venho através deste solicitar a inclusão na Pauta da Ordem do Dia o PLC n.º 92/2013, que altera o § 9º do art. 8º-E da Lei n.º 11.530, de 24 de outubro de 2007, para incluir os agentes de trânsito entre os beneficiários do projeto Bolsa-Formação, de autoria do Deputado Federal Daniel Almeida, o qual foi aprovado o Parecer na Comissão de Constituição e Justiça, na reunião do dia 16 de abril do corrente ano.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a Vossa inteira disposição e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DARCI DE MATOS  
Deputado Estadual

A Vossa Excelência Senhor  
**Renan Calheiros**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília/DF

PALACIO BARRIGA-VERDE  
Rua Doutor Álvaro Millen da Silveira, 310 - Centro  
38020-900 - Florianópolis - SC - Gabinete 203  
Fone 48 3221-2735 Fax 48 3221-2736 www.darcidematos@alesc.sc.gov.br

MOVIMENTO PELOS  
DESAPARECIDOS:  
VOCÊ PODE AJUDAR.

DISQUE DENÚNCIA  
VOCÊ? 1818

SOS  
DESAPARECIDOS





**Câmara Municipal de Blumenau**  
Estado de Santa Catarina

**Requerimento N° 659/14**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Blumenau,

**O Vereador que este subscreve requer à Mesa Diretora desta Casa:**

providências junto ao Presidente do Senado, Excelentíssimo Senhor Renan Calheiros, no sentido de que se digne a providenciar a inclusão na pauta do Projeto de Lei Complementar nº 92/2013, tendo em vista que este projeto é de suma importância para a qualificação dos nossos agentes.

Justificativa: os Agentes de Trânsito e Guardas Cíveis Municipais são de suma importância para o funcionamento correto e ordeiro dos municípios, pois sem essas categorias, certamente estaríamos vivenciando uma desorganização sem precedentes. Ocorre que, para que eles possam desempenhar suas tarefas de forma mais abrangente e qualificada, é necessária instrução e formação de profissionais. Assim, para que seja possível qualificar, ainda mais nossos agentes, é de extrema urgência que este projeto de lei complementar seja colocado em pauta, de forma que, possa ser discutido e votado o mais breve possível.

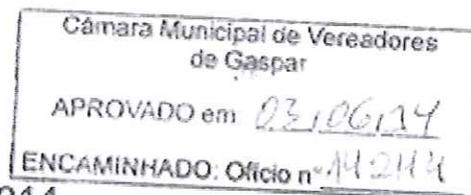
Sala das Sessões, em 17/06/2014.

Diogo Santos  
Vereador





**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Gaspar**  
**Estado de Santa Catarina**



Requerimento Nº 99/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR  
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Vereador que o presente subscrive, após ouvido o plenário na forma regimental, requer à Mesa desta Casa, o envio de OFÍCIO ao Presidente do Senado, Excelentíssimo Senhor Renan Calheiros, solicitando digne-se providenciar a inclusão na pauta do Projeto de Lei Complementar nº 92/2013, tendo em vista que este projeto é de suma importância para a qualificação dos nossos agentes.

**JUSTIFICATIVA:**

Os agentes de trânsito e guardas civis municipais são de suma importância para o funcionamento correto e ordeiro dos municípios; pois, sem essas categorias, certamente estaríamos vivenciando uma desorganização sem precedentes.

Todavia, para que eles possam desempenhar suas tarefas de forma mais abrangente e qualificada, é necessário instrução e formação de profissionais.

Assim, para que seja possível qualificar, ainda mais nossos agentes, é de extrema urgência que este projeto de lei complementar seja colocado em pauta, para que, assim, possa ser discutido e votado o mais breve possível.

Eis o Requerimento, o qual se pede seja apreciado e aprovado.

Origem: GV Luis Carlos Spengler Filho

Sala das Sessões, em 03/06/2014.

  
Luis Carlos Spengler Filho  
Vereador



OFÍCIO 132/2014

Balneário Camboriú, 10 de junho de 2014.

EXMO. SR.  
SENADOR RENAN CALHEIROS  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
ANEXO I - 15º ANDAR  
SENADO FEDERAL - PRAÇA DOS TRÊS PODERES  
BRASILIA DF - CEP 70165900

Senhor Presidente:

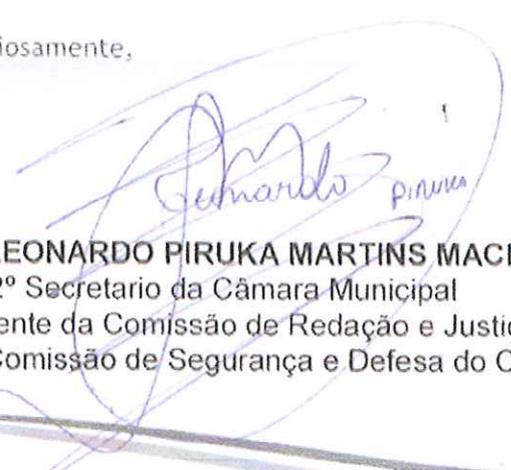
Como certamente é de conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> no dia 28 de maio de 2014 o Senado Federal aprovou por unanimidade a PEC dos Agentes de Trânsito, sendo 58 votos favoráveis em primeiro turno e 60 em segundo turno, sem votos contrários ou abstenções.

Trata-se de uma vitória de extrema importância para esta classe trabalhadora, que há anos busca o devido reconhecimento e direitos que lhe eram devidos.

Diante desta premissa, este humilde edil, atendendo aos pedidos dos Agentes de Trânsito de nossa cidade, solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei da Câmara nº 92 de 2013, que altera o § 9º do art. 8º-E da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para incluir os agentes de trânsito entre os beneficiários do projeto Bolsa-Formação.

Aproveito a oportunidade para transmitir a V. Ex.<sup>a</sup>, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Vereador **LEONARDO PIRUKA MARTINS MACHADO**  
2º Secretário da Câmara Municipal  
Presidente da Comissão de Redação e Justiça  
Presidente da Comissão de Segurança e Defesa do Consumidor

Avenida das Flores, nº 675  
CEP: 88339-130 / (47) 3263.7686 / 3263.7662  
Balneário Camboriú - Santa Catarina  
f/ leonardopiruka - www.cambc.sc.gov.br / leonardopiruka@cambc.sc.gov.br





SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, 02 de julho de 2014.

- Ofício nº 066/2014.
- ORIGEM: Sindatran – Agentes de Trânsito de Santa Catarina.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Encaminho a Vossa Senhoria o expediente em epígrafe, para conhecimento e adoção das providências porventura cabíveis, nos termos da manifestação do Senhor **PEDRO DA SILVA**, Presidente do SINDATRAN/SC, mediante a qual solicita apoio a Promulgação da PEC 77/2014, inclusão na ordem do dia do PLC 92/2013, bem como suprimir o PLC 39/2014 do capítulo III e inciso VI.

**EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI**  
Chefe de Gabinete

Recebido em: 02/07/14  
Hora: 15:05  
Adriana  
Adriana Alves Zabeo - Matr. 221172  
Secretaria-Geral da Mesa



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de agosto de 2014

Senhor Pedro da Silva, Presidente do Sindicato dos Agentes da Autoridade de Trânsito Municipal e Estadual de Santa Catarina – SINDATRAN – SC,

Em atenção ao Ofício 066/2014, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do PLC nº 92, de 2013 que "Altera o § 9º do art. 8º-E da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para incluir os agentes de trânsito entre os beneficiários do projeto Bolsa-Formação" e que cópia foi juntada ao PLC nº 39, de 2014, que "Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais" que foi aprovado no dia 16/07/2014 e remetido à sanção em 21/07/2014. Informo ainda que a PEC nº 77, de 2013 foi promulgada no dia 17 de julho de 2014.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

